



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 638/2016

De 1 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1210003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	9.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140	19.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290	20.000,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	169	40.000,00
10.3020015.2029 – manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	195	100.000,00
Total		188.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

9.9.99.99 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	89	188.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 1 de novembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças